

mil réis, seis centos mil réis, que trescentos
e sessenta e duas mil réis. Dado no
local.

184.

Secundando a Camara e re-
quiso lances, e Fiadores, suscritos se
lhe entregasse e rante pela indicada
quantia, larrando-se e competente
Termo, e lettras na forma da lei, que
suas assignadas pelo Excmo. Sr. Governante
e Fiadores, e que se submitta tal
contracto a approvaçao da Presiden-
cia da Provincia. e es commiss-

saõ encarregada de examinar e ar-
chivar esta Camara, apresentando seu
parecer declarando ter achado a
conveniencia em dar, e na devida
ordem conservado: e que foi ap-
provado, deliberando a Camara
se fizesse o pagamento ao Secreta-
rio Fiscal, e porturo. Dada a
hora o Sr. Presidente fez ouvir os
seus, e que se larron a presente
acta. Em. O Excmo. Baptista da
Costa, Secretario a escrever

João Leonardo Cardoso